



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADA NO DIO/ES

16/4/2025

LEI N° 6.155, DE 7 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTO E DATAS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DA SERRA “EVENTO CULTURAL E ESPORTIVO DO DIA DO TRABALHADOR DE PITANGA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Serra “Evento cultural e esportivo do dia do trabalhador de Pitanga”.

§ 1º O “Evento cultural e esportivo do dia do trabalhador de Pitanga” ocorrerá anualmente todo dia 01 de Maio no bairro de Pitanga.

§ 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de abril de 2025.

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.04.15
13:48:34 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal